PROJETO DE LEI nº 084/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

DENOMINA DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM PRIMAVERA O CMEI LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO MATHEUS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica denominado de **Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Primavera**, o CMEI localizado na Rua das Flores, s/nº, no Conjunto Habitacional São Mateus, na sede municipal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 092/2014

Senhor Presidente:

Encaminhamos por meio da presente Mensagem e Exposição de Motivos, para os elevados trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei sob o nº 084/2014, que denomina de **Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Primavera**, o CMEI localizado na Rua das Flores, s/nº, no Conjunto Habitacional São Mateus, na sede municipal.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em sua apreciação esperando as medidas necessárias para sua aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
ILÁRIO HOFSTAETTER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR